

PARECER Nº 2018191 – PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO	
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:	Concorrência Pública nº 003/2015.
ORDENADOR DE DESPESA:	Daniel Guimarães Simões.
OBJETO:	Trata-se da análise do 4º Termo Aditivo de Prazo e Valor, referente ao Contrato nº 012/2015, contratação de empresa habilitada para execução de serviço (obras e serviços de infraestrutura urbana) urbanização dos bairros Mapiri e Uruará.
EMPRESA CONTRATADA:	Construtora Norte do Tapajós LTDA Contrato nº 012/2015.
PRAZO ADITADO:	31/12/2017 a 30/05/2018.
VALOR ADITADO:	R\$ 1.369.111,79 aproximadamente 13,08% do valor do contrato atualizado.

1 - INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2015, oriundo da Concorrência Pública 003/2015, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para execução de serviço (obras e serviços de infraestrutura urbana) urbanização dos bairros Mapiri e Uruará, a documentação está arquivada em 01 (uma) pasta na própria secretaria, deu entrada nesta Controladoria dia 23/04/2018, memorando nº 073/2018 – SEMINFRA às 12 horas e 15 minutos, para análise técnica obrigatória e posterior parecer do termo.

2. VIGÊNCIA: Trata-se do 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por mais 05 (três) meses, a contar de 01/01/2018 a 30/05/2018, respaldado no Art. 57, § 1º, inciso VI e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3. VALOR ADITADO: Trata-se ao aditamento de valor, correspondendo aproximadamente 13,08% do valor do 1º Termo Aditivo, totalizando a importância de R\$ 1.369.111,80.

4. AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESA: Justificativa de Prorrogação de Prazo e Valor do 4º Termo Aditivo, Parecer Jurídico nº 484/2017 emitido pelo Procurador Jurídico George Wilson S. Calderaro – OAB/PA nº 15.566 “é favorável a prática do ato para que se dê prosseguimento ao aditamento do Termo”, Minuta do 4º Termo Aditivo; Certidão de Afixação e divulgação do Termo; Nota Técnica nº 062/2017 – SEMINFRA;

5. COMPROVAÇÃO JURÍDICA: Estar comprovada, por via documental a regularidade do contratado com o poder público, através das certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal tais como: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade de Natureza Tributária e Não Tributária; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Demonstrativo do Boletim Medição; Quadro demonstrativo de reprogramação de serviços.

6. PUBLICAÇÃO: 4º Termo Aditivo: Foi comprovada que houve a divulgação através publicação do extrato do quarto termo aditivo no Diário Oficial da União nº 246, em 26 de dezembro de 2017.

7. TERMO: Presente a seguinte peça: 4º Termo Aditivo de Prazo devidamente assinado pelas partes e testemunhas qualificadas. Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Demonstrativo do Contrato nº 012/2015 – SEMINFRA VALOR DE R\$ 10.465.126,33					
EXERCÍCIO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	SALDOS A PAGAR
2017	6.063.940,36	0,00	6.063.940,36	3.449.398,39	2.614.541,97
2018	1.188.680,66	0,00	1.188.680,66	0,00	1.188.680,66
TOTAL	7.252.621,02	0,00	7.252.621,02	3.449.398,39	3.803.222,63
SALDO PARA EXECUÇÃO R\$ 7.015.727,94					

Fonte MRB Versão 301.010 Acesso No Dia 29/05/2018 às 11h:30m

8 – DO PARECER

Considerando que a documentação do 4º termo aditivo encontra revestido das formalidades legais, nas fases da justificativa e autorização, contendo todas as certidões e apto a gerar despesa para a municipalidade.

Recomendamos: Que seja anexado o relatório do fiscal do contrato conforme art. 67 § 1º e 2º da lei 8.666/93 e a justificativa do aditivo assinada pelo secretário conforme o art. 57 § 2º da mesma lei, após o feito dar continuidade aos atos necessários para sua conclusão: inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema MRB.

Santarém (PA), 29 de Maio de 2018.



Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018